



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 1417/GABR/REITORIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Estágio e Acompanhamento de Egressos, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação e Inovação, na estrutura organizacional do *campus* Cedro, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23262.002706/2022-44, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Cedro, conforme o quadro abaixo:

| CAMPUS CEDRO  |              |
|---|--------------|
| ESTRUTURA ORGANIZACIONAL                                      | GRATIFICAÇÃO |
| Direção Geral   | -            |
| Departamento de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação e Inovação | -            |
| <b>Coordenadoria de Estágio e Acompanhamento de Egressos</b>  | <b>EAG</b>   |

Art. 2º À Coordenadoria de Estágio e Acompanhamento de Egressos compete:

- I - Promover intercâmbio com as empresas, objetivando identificar oportunidades de estágio;
- II - Divulgar as condições exigidas pelas empresas para o recrutamento de estagiários;
- III - Encaminhar e facilitar as condições de acesso ao estágio, em conformidade com os instrumentos jurídicos e a legislação vigente;
- IV - Preparar e assinar toda a documentação referente ao estágio, inclusive a que instrui a expedição do diploma;
- V - Coordenar as atividades de estágio e operacionalizar visitas técnicas às empresas;
- VI - Elaborar relatórios semestrais com quantitativos de estágios para o relatório de gestão do campus;

- VII - Promover e participar de encontros, seminários, palestras e outras atividades afins;
- VIII - Oferecer subsídios para atualização dos currículos e programas do campus;
- IX - Realizar o cadastro e convênio com empresas;
- X - Colaborar na organização do Encontro de ex-alunos do campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 19/10/2022, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4236580** e o código CRC **26E71128**.